



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terça-feira, 21 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 403

Página 4 de 4

Lei Nº 4.874, de 20 de maio de 2019.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jales, o "Dia Municipal da Conscientização do Autismo", a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril.

Nivaldo Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jales, SP, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jales o "Dia Municipal da Conscientização do Autismo", a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril.

Art. 2.º O Dia Municipal de Conscientização do Autismo visa transmitir informação sobre os direitos dos autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito ao comportamento dos mesmos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 20 de maio de 2019.

- Nivaldo Batista de Oliveira -

Presidente